CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10 / 06 / 2011
HORA: 12:35
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3162, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/06/11 A 09/09/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 812 R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – conta 814 R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 20 MDE, da seguinte receita: 182 – Dívida Ativa ISSQN MDE 25%, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMETAL MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – conta 824 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 827 R$ 40.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 20 MDE, da seguinte receita: 57 – Aplicação Financeira MDE, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e da receita 182 – Dívida Ativa ISSQN MDE 25%, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como a redução de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis – conta 6816 R$ 15.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MDE
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 802 R$ 25.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis – conta 6816 R$ 25.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 847 R$ 7.500,00

Art. 8º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis – conta 6816 R$ 7.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 896 R$ 10.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 01 – Livre, das seguintes receitas: 181 – Dívida Ativa ISSQN, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e da receita 224 – Juros Duodécimo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 1807 R$ 30.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 01 – Livre, da seguinte receita: 87 – Juros Diversos, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 9810 R$ 120.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – conta 9813... R$ 55.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 31 – Fundeb, da receita 151 – Transferência do Recurso do FUNDEB, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.